

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO (2026.1)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- () PROGRAMA
- (x) PROJETO
- () CURSO
- () OFICINA
- () EVENTO
- () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: Temas de Direito Empresarial.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Feira Livre do Guará

Título Geral: Educação jurídica para microempreendedores individuais (MEI): orientação sobre direitos, deveres e regularidade empresarial.

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula
André Leite de Farias	Direito / 202510010000127
Antonio Carlos Costa d'Ávila Carvalho Júnior	Direito / 2210010000031
Bruno César Leite	Direito / 2120010000096
Gabriel Alcântara Brasil	Direito / 2410010000114

Centro Universitário Processus

3. Desenvolvimento

Apresentação:

A disciplina de prática extensionista, no âmbito do Direito Empresarial, tem como objetivo promover a integração entre teoria jurídica e realidade social, por meio da difusão de conhecimentos aplicados à atividade empresarial.

Nesse contexto, o presente projeto propõe a criação de um perfil na rede social Instagram, com a finalidade de divulgar conteúdos educativos voltados ao microempreendedor individual (MEI), abordando aspectos jurídicos essenciais para o exercício regular da atividade empresarial.

A proposta consiste na produção e publicação semanal de conteúdos informativos, com linguagem acessível, sobre temas como base legal, enquadramento, tributação, benefícios, limites legais e riscos da atividade.

O projeto busca orientar a comunidade, especialmente pequenos empreendedores, contribuindo para a prevenção de irregularidades e para o fortalecimento da atuação empresarial consciente e juridicamente segura.

Fundamentação Teórica:

O microempreendedor individual (MEI) foi instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 128/2008, como mecanismo de formalização de trabalhadores informais e incentivo à atividade econômica de pequeno porte.

Essa modalidade empresarial possibilita a inclusão produtiva, garantindo acesso a benefícios previdenciários, simplificação tributária e inserção no mercado formal. Entretanto, observa-se que muitos microempreendedores exercem suas atividades sem o devido conhecimento jurídico, o que pode gerar situações de irregularidade, inadimplência e desenquadramento.

Nesse sentido, o acesso à informação jurídica qualificada torna-se essencial para a efetivação do acesso à justiça em sentido amplo, conforme defendido por Cappelletti e Garth (1988), que compreendem esse acesso como a possibilidade de obtenção de orientação adequada e efetiva.

Além disso, a atividade empresarial deve observar os princípios da ordem econômica previstos na Constituição Federal, especialmente a função social da atividade econômica (art. 170), o que reforça a importância da atuação empresarial regular e responsável.

A partir da análise de conteúdo dos artigos selecionados, identificaram-se categorias temáticas relevantes para a compreensão do microempreendedor individual no âmbito do Direito Empresarial, bem como para a construção de ações extensionistas voltadas a esse público. Inicialmente, observa-se que o MEI é concebido como um instrumento de formalização e inclusão produtiva, tendo sido instituído com o objetivo de integrar trabalhadores informais ao mercado formal, garantindo-lhes acesso a direitos previdenciários, crédito e regularização de suas atividades econômicas (MANTOVANI, 2020). No entanto, essa formalização também se insere em um contexto de transformações no mundo do trabalho, marcado pela redução de vínculos formais e pela

Centro Universitário Processus

expansão do empreendedorismo por necessidade, o que revela a complexidade da figura do MEI no cenário contemporâneo.

Nesse contexto, destaca-se a função social do microempreendedor individual, que se manifesta na geração de renda, na promoção da inclusão social e na dinamização da economia local. Conforme apontado por Sales, Bezerra e Aufiero (2024), o cumprimento dessa função social está diretamente relacionado à melhoria das condições de vida do empreendedor e à circulação de riquezas, reforçando a importância de uma leitura do MEI à luz dos princípios constitucionais da ordem econômica. Tal perspectiva é fundamental para orientar ações extensionistas que promovam não apenas a formalização, mas também a atuação responsável e socialmente comprometida do pequeno empreendedor.

Ademais, a análise evidencia a necessidade de compreensão dos direitos, deveres e limites jurídicos do MEI, uma vez que, embora simplificada, essa figura está inserida no regime jurídico empresarial e sujeita a obrigações específicas, como limites de faturamento, regras de enquadramento tributário e possibilidade restrita de contratação de empregados (SALES; BEZERRA; AUFIERO, 2024). Nesse sentido, verifica-se a relevância de iniciativas que promovam a educação jurídica básica dos microempreendedores, contribuindo para a redução de irregularidades e para o fortalecimento da segurança jurídica nas relações empresariais.

Por outro lado, os estudos analisados também apontam para os riscos de utilização indevida da figura do MEI, especialmente em situações de peijotização, nas quais há simulação de relação empresarial com o objetivo de fraudar a legislação trabalhista. Nogueira, Bastos e Santos (2023) destacam que essa prática implica a supressão de direitos trabalhistas e representa um retrocesso social, evidenciando a necessidade de orientação jurídica preventiva. Além disso, Mantovani (2020) ressalta que, em determinados contextos, a formalização como MEI pode estar associada à precarização das relações de trabalho, sobretudo quando vinculada à vulnerabilidade socioeconômica de determinados grupos.

Por fim, a análise revela uma dimensão simbólica e subjetiva associada ao MEI, relacionada à noção de cidadania empresarial. Segundo Salgado (2021), essa concepção está baseada em valores como autonomia, mérito e responsabilização individual, refletindo transformações na forma como os indivíduos se inserem e se percebem no mercado de trabalho. Tal perspectiva contribui para a compreensão do empreendedor como “empresa de si mesmo”, o que, embora possa estimular a autonomia, também pode reforçar dinâmicas de individualização e invisibilização de desigualdades estruturais.

Diante desse conjunto de elementos, verifica-se que as contribuições para o projeto extensionista em Direito Empresarial se concentram na promoção da orientação jurídica, na educação empresarial e na prevenção de riscos legais, com vistas a fortalecer a atuação do microempreendedor individual de forma regular, consciente e socialmente responsável. Assim, a articulação entre teoria e prática extensionista revela-se essencial para a efetivação dos direitos e deveres do MEI, bem como para a construção de um ambiente jurídico mais inclusivo e equilibrado.

Centro Universitário Processus

Tema Geral:

Direito Empresarial: Direito Empresarial aplicado ao microempreendedor individual (MEI).

Tema Específico do Grupo:

Educação jurídica do MEI por meio de conteúdo digital informativo (Instagram).

Problema verificado:

Em que medida a ausência de orientação jurídica adequada ao microempreendedor individual contribui para irregularidades no exercício da atividade empresarial, tais como inadimplência, desenquadramento e desconhecimento de direitos e deveres?

Objetivo geral:

Promover a orientação jurídica de microempreendedores individuais por meio da produção e divulgação de conteúdo educativo em rede social.

Objetivos específicos:

- 1) Produzir conteúdos informativos sobre o regime jurídico do MEI;
- 2) Criar perfil no Instagram para divulgação dos conteúdos;
- 3) Publicar semanalmente materiais explicativos;
- 4) Abordar temas como direitos, deveres e riscos legais;
- 5) Utilizar linguagem acessível ao público não jurídico;
- 6) Ampliar o acesso à informação jurídica.

Justificativa:

A crescente formalização de microempreendedores individuais no Brasil evidencia a importância do conhecimento jurídico aplicado à atividade empresarial. Todavia, muitos desses empreendedores não possuem orientação adequada sobre suas obrigações legais, o que pode gerar prejuízos financeiros e insegurança jurídica. Diante disso, o projeto se justifica pela necessidade de promover a educação jurídica preventiva, aproximando o Direito Empresarial da realidade social e contribuindo para a atuação regular e consciente dos pequenos empreendedores. Ademais, o uso de redes sociais como ferramenta extensionista amplia o alcance da informação, permitindo atingir um público maior de forma acessível e dinâmica.

Metas:

- 1) Promover a conscientização jurídica do público-alvo;
- 2) Garantir linguagem acessível e conteúdo confiável;

Centro Universitário Processus

- 3) Submeter previamente os conteúdos ao professor;
- 4) Realizar, no mínimo, 06 publicações no Instagram;
- 5) Divulgar conteúdos sobre os seguintes temas:
 - 5.1) Base legal (LC 123/06 e 128/08);
 - 5.2) Conceito de MEI;
 - 5.3) Enquadramento e faturamento;
 - 5.4) Taxas e tributos;
 - 5.5) Benefícios;
 - 5.6) Limite de funcionários;
 - 5.7) Atividades permitidas;
 - 5.8) Desenquadramento;
 - 5.9) Inadimplência.

Hipótese / Resultado esperado:

Espera-se que a divulgação de conteúdos jurídicos acessíveis contribua para a melhoria do conhecimento dos microempreendedores individuais acerca de seus direitos e deveres, promovendo maior regularidade na atividade empresarial e reduzindo riscos legais.

Metodologia:

A metodologia do presente projeto adota uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, com base em revisão de artigos científicos indexados na plataforma Lens.org, articulada a uma perspectiva aplicada no contexto da extensão universitária em Direito Empresarial.

Inicialmente, foi realizada uma busca sistematizada na base de dados, utilizando-se os descritores “microempreendedor individual” e “direito”, combinados por operador booleano AND, com aplicação de filtros relacionados ao período de publicação, tipo de documento e acesso aberto.

Na etapa seguinte, procedeu-se à triagem dos estudos, com base na leitura dos títulos, resumos e palavras-chave, selecionando-se aqueles com maior aderência temática ao Direito Empresarial e potencial de aplicação extensionista.

Posteriormente, foi realizada análise qualitativa de conteúdo, identificando categorias como formalização, função social, direitos e deveres do MEI, as quais subsidiaram a construção do referencial teórico e a definição das ações do projeto.

No âmbito aplicado, a metodologia consiste na elaboração de materiais informativos e sua divulgação por meio da rede social Instagram, com publicação semanal de conteúdos educativos voltados à orientação jurídica de microempreendedores individuais.

Antes da publicação, os conteúdos serão submetidos à análise do professor, conforme orientação da disciplina.

Data de início: 03 de fevereiro de 2026

Data de término: 06 de julho de 2026

Centro Universitário Processus

Referências

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

BRASIL. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à Justiça. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988.

MANTOVANI, Emanuele. A política pública do microempreendedor individual como instrumento de precarização do trabalho feminino. Cadernos de Gênero e Diversidade, v. 6, n. 3, 2020.

NOGUEIRA, Júlia; BASTOS, Alder Thiago; SANTOS, Abílio Osmar dos. O fenômeno da pejotização: uma análise de fraude na relação do trabalho à luz do direito comparado. Revista Foco, Curitiba, v. 16, n. 7, 2023. DOI: 10.54751/revistafoco.v16n7-048.

SALGADO, Julia. Microempreendedor individual e a noção de cidadania empresarial. Revista Mídia e Cotidiano, v. 15, n. 1, p. 192–212, 2021.

SALES, Daniel Marcelo Benvenutti de; BEZERRA, Vinicius Rosa; AUFIERO, Mário Jumbo Miranda. A função social do microempreendedor individual. Contribuciones a las Ciencias Sociales, v. 17, n. 8, p. 1–18, 2024. DOI: 10.55905/revconv.17n.8-313.